

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2016 para aquisições de equipamentos de ponto de acesso wireless, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Termo de Referência, Anexo I, entre si fazem a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN** e a empresa **SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº nº 0014/2015 PROCESSO Nº 0084/2015

Pelo presente instrumento, de um lado a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, Estado de São Paulo, doravante designada apenas CIJUN, neste ato, representada pelo (a) Sr. Gilberto Marcus Paulielo de Novaes, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 22.437.377-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.720.618-00 e pelo Sr. Alexandre Chaves Fonceca, brasileiro, solteiro, Diretor Técnico, portador da cédula de identidade RG nº 35.409.346-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.252.548-56 e de outro lado a empresa SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA estabelecida na Avenida Fagundes Filho, 252 Conjuntos 16/17 e 18, Vila Monte Alegre – Cep.: 04.304-000 São Paulo/SP, e-mail: eduardo@smartwavenetworks.com.br, e inscrita no CNPJ sob nº 09.002.672/0001-00 neste ato representada pelo Sócio Diretor Roberto Sérgio Biassio Filho, portador da cédula de identidade RG nº 6.163.089-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.696.799-85, adiante denominada apenas DETENTORA, por seu representante legal, tem justo e compromissado:

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisições de equipamentos de ponto de acesso wireless, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Termo de Referência, Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

2.1. O fornecimento objeto desta Licitação deverá ser realizado em conformidade com as especificações descritas do Termo de Referência, Anexo I.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1. Aplica-se a este Termo, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei n.º 10.520/02 no Decreto Municipal n.º 21.263/08, subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal n.º 20.102/05 – Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Municipal n.º 20.835/07, no Decreto n.º 21.376/08, na Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/14 e pela Lei Federal n.º 11.488/07 (art. 34) e pelo Decreto Municipal n.º 24275/13.

5. DA LICITAÇÃO:

5.1. Para a contratação do objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, registrada sob n.º 0014/2015, cujos atos encontram-se no Processo n.º 0084/2015.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

6.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

6.1.1. O presente Termo vincula-se ao Edital e seus Anexos da licitação e à(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**, constantes às fls. 116 à 174 e 291 à 292, respectivamente, do Processo n.º 0084/2015.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

7.1. A CIJUN efetuará a fiscalização do fornecimento, solicitando à(s) DETENTORA(S), sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo essa(s)

prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CIJUN quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

7.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **DETENTORA** de total responsabilidade de executar os serviços estabelecidos neste Termo.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os valor(es) unitário(os) do(s) item(ns) é (são) o(s) constante na(s) planilha(s) abaixo, e nesse(s) estão computados todos os custos e despesas da(s) **DETENTORA(S)**, nada mais podendo a(s) mesma(s) pleitear(em) a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do presente, de sua celebração e cumprimento.

COTA PRINCIPAL: Lote nº 01 - (Ampla Competitividade)

Item	Código Cadastro	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	75.803	Ponto de Acesso Indoor 802.11 n – Ruckus ZF R700	3	Ruckus	R\$ 6.275,00	R\$ 18.825,00
2	75.799	Injetor POE	292	Ruckus	R\$ 298,00	R\$ 87.016,00
3	75.804	Ponto de Acesso Indoor 802.11 n – Ruckus ZF R300	153	Ruckus	R\$ 3.182,00	R\$ 486.846,00
4	75.805	Ponto de Acesso Indoor 802.11 n – Ruckus ZF R500	127	Ruckus	R\$ 4.248,00	R\$ 539.496,00
5	75.810	Ponto de Acesso Outdoor 802.11 AC - Ruckus ZF T300	7	Ruckus	R\$ 10.609,00	R\$ 74.263,00
6	75.801	Bloco de Licenças adicionais para controladora Wlan Ruckus ZD 1200	45	Ruckus	R\$ 3.741,00	R\$ 168.345,00
Valor Global 12 meses: R\$ 1.374.791,00						

COTA RESERVADA: Lote nº 02 - (Exclusiva para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) inclusive Microempreendedor Individual (MEI))

Item	Código Cadastro	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	75.806	Ponto de Acesso Indoor 802.11 n – Ruckus ZF R700	2	Ruckus	R\$ 6.275,00	R\$ 12.550,00
8	75.800	Injetor POE	98	Ruckus	R\$ 298,00	R\$ 29.204,00
9	75.807	Ponto de Acesso Indoor 802.11 n – Ruckus ZF R300	52	Ruckus	R\$ 3.182,00	R\$ 165.464,00
10	75.808	Ponto de Acesso Indoor 802.11 n – Ruckus ZF R500	43	Ruckus	R\$ 4.248,00	R\$ 182.664,00
11	75.809	Ponto de Acesso Outdoor 802.11 AC - Ruckus ZF T300	3	Ruckus	R\$ 10.609,00	R\$ 31.827,00
12	75.802	Bloco de Licenças adicionais para controladora Wlan Ruckus ZD 1200	15	Ruckus	R\$ 3.741,00	R\$ 56.115,00
Valor Global 12 meses:						R\$ 477.824,00

8.2. O pagamento será efetuado em conformidade com o descrito no item 13 do edital.

9. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Os preços registrados serão controlados pela **CIJUN**, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

9.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

9.2.1. Para tanto, a **DETENTORA** deverá apresentar sua solicitação por escrito, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da **CIJUN**.

9.3. Fica concedido à **DETENTORA** o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

9.4. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser encaminhados à CIJUN, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação.

9.5. A **DETENTORA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação, pela CIJUN, do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

9.6. A **DETENTORA** não poderá suspender as entregas durante o período de análise do pedido de que trata o item 9.4, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do registro de preço.

10. DO FORO:

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. Os serviços deverão ser efetuados mediante expedição, pela **CIJUN**, de Contratos, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

11.2. A(s) **DETENTORA(S)** deverá(ao) comparecer num prazo máximo de 05 (cinco) dias, após comunicada, para a assinatura do referido instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital.

11.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a cumprir o objeto correspondente ao item do formulário “Proposta de Preços”, ao Edital, o qual lhe foi adjudicado, nas quantidades indicadas pela **CIJUN** em cada Contrato.

11.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à **CIJUN** contratar ou não os itens registrados.

E, por estarem, assim, justas e compromissadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jundiaí, 04 de janeiro de 2.016.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

Alexandre Chaves da Fonseca
Diretor Técnico

Roberto Sergio Biassio Filho
Sócio Diretor

TESTEMUNHA: _____
Nome legível:

TESTEMUNHA: _____
Nome legível: